



PROCESSO SELETIVO DE MESTRADO 2022.2

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

CANDIDATO	HOMOLOGAÇÃO	Documentos faltantes, conforme edital
Allan Santos Souza	deferida	
Amanda Andrade Pereira	indeferida	IX, X, XIV (incompleto)
Andrea Marcos Baqueiro	indeferida	I
Camilla Souza Lessa Alves	deferida	
Felipe Alexandre Santana Barbosa	deferida	
Iris Shalon Farias Carneiro de Castro	deferida	
Ively Paixão Santos	indeferida	IX
Kathucia Calmon Mendonça	indeferida	XIII, IX, XIV (sem assinatura)
Larissa Silva Depa	deferida	
Larisse Silva Depa	deferida	
Leandro Souza Santos	deferida	
Samuel da Silva Santos	deferida	
Silvana de Oliveira Neves	deferida	

Candidatos que não tiveram as inscrições homologadas, devido à falta de documento, têm até amanhã, 25/05/2022, para entrar com recurso conforme cronograma publicado no edital. O recurso contendo os documentos faltantes devem ser enviados para o e-mail pgmicro@ufba.br com cópia para adriamedeiros@ufba.br.

Segundo edital retificado DO PROCESSO SELETIVO DE MESTRADO 2022.2, publicado em 12 de maio de 2022 seguem abaixo listados os documentos exigidos para inscrição d@s candidat@s:

- I-** uma (01) foto 3 x 4;
- II-** uma (01) cópia da carteira de identidade ou carteira nacional de habilitação (CNH);
- III-** uma (01) cópia do CPF (pode estar junto a carteira de identidade);
- IV-** uma (01) cópia do comprovante de quitação eleitoral (obtida no site do TSE);
- V-** uma (01) cópia do certificado de reservista (somente para homens);
- VI-** uma (01) cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- VII-** uma (01) via da ficha de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida e assinada
- VIII-** uma (01) via do Formulário para cadastro <https://supac.ufba.br/formularios-menu-aluno> (Ficha de Cadastro de Alunos de Pós-Graduação);



IX- comprovante de pagamento da taxa de inscrição através da Guia de recolhimento da União (GRU) gerada no site da Secretaria Geral de Cursos (SGC) da UFBA. **O(a)** candidato(a) deve realizar o pagamento da taxa no sistema bancário, impreterivelmente até a data final do prazo de inscrição, como requisito para a homologação de sua inscrição. Não serão aceitos comprovantes de agendamento, apenas comprovantes de pagamento; no caso de candidatos com direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição, anexar o comprovante solicitado no item 3.4 deste Edital.

X- Uma (01) cópia do Diploma de graduação em curso de nível superior (frente e verso) ou Certificado de conclusão de curso de nível superior. Para alunos da UFBA, também é possível apresentar o histórico escolar com o campo “saída” indicando a conclusão da graduação. Excepcionalmente para as inscrições, na ausência dos documentos citados anteriormente neste subitem (X), é possível apresentar uma Certidão/Declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior com previsão de conclusão até a data de matrícula UFBA para o semestre 2022.2, e que deverá ser substituída por um dos documentos oficiais citados após a aprovação do candidato, para a efetivação de sua matrícula enquanto aluno regular do Programa. Quando se tratar de diploma em língua estrangeira, o mesmo (ou equivalente) deve estar devidamente autenticado pela autoridade consular brasileira no país de expedição do documento e traduzido no Brasil por tradutor público juramentado (não se aplica às línguas francas utilizadas no ambiente de formação acadêmica e de produção de conhecimento universitário, tais como inglês, francês e espanhol);

XI- Curriculum Vitae registrado da Plataforma Lattes e atualizado;

XII- Documentos comprobatórios dos itens apresentados no currículo Lattes;

XIII- Barema preenchido (páginas 1 a 5)

XIV- Anteprojeto de dissertação de Mestrado Seleção 2022.2 no modelo disponibilizado pela PGMicro

XV- cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local, para candidato(a) optante na modalidade de reserva de vagas para indígena;

XVI- declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo, para candidato(a) optante na modalidade de reserva de vagas para quilombola;

XVII- laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade e devidamente ratificado pelo Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Educativas Especiais (NAPE), ligado à Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE), para candidato(a) optante na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência.

Salvador, 24 de maio de 2022.

Adriana Oliveira Medeiros Presidente da banca